



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Lei nº 1061, de 10 de dezembro de 1986.

"Autoriza doação de imóvel urbano."

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sancione a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à União Federal área de terreno urbano medindo 2.500 M2 (Dois Mil e Quinhentos Metros Quadrados) localizada na esquina da Avenida Presidente Kennedy com a Rua Ibanez Aires, destinada à construção de uma estação Climatológica neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Lei nº 1055, de 09 de setembro de 1.986.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos dez dias do mês de dezembro de um mil novecentos e oitenta e seis - 1986.


EUVALDO TOMAZ DE SOUZA

= Prefeito Municipal =


ANTONIO ALVES DE CASTRO

=Sec. de Administração=